Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 965 , de 23 de janeiro de 1986

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$15.000.000(Quinze milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2	EXECUTIVO
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0842	ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
08424270	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
08424271.19	Implantação de Programa de Apicultura, destinada à Merenda Escolar Cr$ 15.000.000
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4120	Equipamentos e Material Permanente Cr$ 15.000.000

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$15.000.000(Quinze milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 1.986.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedito Santa Maracajá
Lançador